



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

REQUERIMENTO N°: 4/2025

Autoria: Ver. Joanes Pimentel Vieira

O Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 159 e Art. 163 do Regimento Interno e demais disposições legais, REQUER à Ilma. sr^a. **Aline Benvenutti Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde**, que informe a esta Casa de Leis, informações acerca da execução da emenda parlamentar destinada, no ano de 2023, à reforma das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF's) do município, no valor de pouco mais de R\$ 160.000,00.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento pelo dever de fiscalização inerente ao mandato legislativo e pela necessidade de transparência na execução de recursos públicos. Conforme preconiza o artigo 70 da Constituição Federal, a Administração Pública tem a obrigatoriedade de prestar contas e garantir a boa aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares, assegurando o benefício à população.

Considerando que a saúde é um direito fundamental, conforme previsto no artigo 196 da Constituição, e que a destinação de recursos para infraestrutura das unidades ESF visa garantir um atendimento digno e de qualidade à população, é imprescindível compreender os motivos pelos quais a referida emenda ainda não foi efetivada.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento formal sobre os entraves administrativos, burocráticos ou financeiros que impediram a aplicação dos recursos, bem como o prazo estimado para sua efetiva utilização.

Diante do exposto, requer-se que as informações sejam prestadas por escrito no prazo legal, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2025

Ver. Joanes Pimentel Vieira

